

**FORMULÁRIO****ANEXO VII – MODELO DE AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO**

	<b>AUTORIZAÇÃO DE CESSÃO N.º.</b> <b>01/2021</b>	<b>DATA:</b>  / /
<b>PROCESSO N.º.</b> <b>23411.008426/2020-27</b>	<b>LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º. 02/2021</b>	
<b>OBJETO DA CESSÃO:</b>		
<p>Cessão de espaço físico do IFPR – <i>Campus Campo Largo</i>, destinado <b><i>exclusivamente</i></b> ao serviço cantina/lanchonete, com fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra necessária à execução do serviço para atendimento dos alunos e público em geral.</p>		
<b>ESPAÇO FÍSICO CEDIDO:</b>		
<p>Espaço físico correspondente a uma área de 50 m<sup>2</sup> (cinquenta metros quadrados), destinados a instalação de uma lanchonete móvel (local fechado), com no mínimo 4 (quatro) metros de comprimento por 3 (três) metros de largura, onde poderá ser instalado toldo, bem como a acomodação de mesas e cadeiras para o atendimento dos usuários do IFPR - <i>Campus Campo Largo</i>, situado na Rua Engenheiro Tourinho, n<sup>o</sup> 829, Vila Solene, Campo Largo, Paraná.</p>		
<b>PRAZO PARA EXECUÇÃO:</b>		
<p>O Termo de Cessão de Uso terá vigência por 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos mediante termos aditivos, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do Artigo 57 da Lei 8.666/93, a ser executado a partir da data desta Autorização de Cessão, incluindo alocação de seus equipamentos e efetivo início da prestação do serviço.</p>		
<b>DO HORÁRIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:</b>		
<p>O horário de funcionamento da cantina será das 8h00min às 21h00min de segunda-feira a sexta-feira, ocasionalmente, aos sábados letivos das 8h00min às 12h00min. O horário poderá ser alterado em caso de</p>		

necessidade, após acordo com a Direção do IFPR - *Campus* Campo Largo e a concessionária.

**VALOR DO DESCONTO SOBRE O CARDÁPIO MÍNIMO:**

.....% (.....**POR CENTO**)

**AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DO SERVIÇO PRESTADO À COMUNIDADE ACADÊMICA:**

A avaliação da qualidade, bem como o aceite do serviço executado serão realizados de acordo com a verificação do cumprimento das atribuições constantes do item 20 do Presente Projeto, por fiscal de contrato, designado pela cedente.

**LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:**

**Instituto Federal do Paraná – *Campus* Campo Largo**, na Rua Engenheiro Tourinho, nº 829, Vila Solene, Campo Largo, Paraná.

**Em cumprimento aos dispositivos previstos em lei, e tendo em vista a assinatura do Termo de Cessão de Uso nº. 01/2021, datado de ...../...../....., atendendo as exigências legais para a Cessão mencionada, fica notificada a empresa ....., que a data para o início dos serviços será em ...../...../....., sendo o prazo previsto para a sua execução de ..... (.....) ....., contados a partir da data estabelecida acima, conforme combinado e aprovado pelas partes interessadas abaixo assinadas.**

<p><b>NOME</b></p> <p>ORDENADOR DE DESPESAS</p> <p>Cedente</p>	<p><b>NOME</b></p> <p>RESPONSÁVEL</p> <p>CESSIONÁRIA</p>	<p><b>NOME</b></p> <p>Fiscal de contrato</p>
--	--	--



Documento assinado eletronicamente por **LUCIO SCHULZ JUNIOR, DIRETOR(a)**, em 05/10/2021, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAQUEL ZANETTI SIOMA, COORDENADOR(A)**, em 05/10/2021, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOAO CLAUDIO BITTENCOURT MADUREIRA, Ordenador de Despesa**, em 05/10/2021, às 19:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?)



[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](#), informando o código verificador **1410634** e o código CRC **4F3B1481**.

---

---

Referência: Processo nº 23411.008426/2020-27

SEI nº 1410634

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | CLARGO/DIPLAD/CLARGO/DG/IFPR/CLARGO-DIPLAD/CLARGO  
Rua Emilio Bertolini, nº 54, Curitiba - PR | CEP CEP 82920-030 - Brasil